

APROVADO
Comissão: *única*
Data das Sessões: *29/04/15*
Data: *29/04/15*
Presidente
Secretário



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Data: *29/04/15*
Protocolo nº *027*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2015, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 70, DE 26 DE JULHO DE 1994.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, e incluído o parágrafo único Lei Municipal nº 70, de 26 de julho de 1994, com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor a ser cobrado do sêmen, fornecido pelo Município, na inseminação artificial será de R\$ 20,00 (vinte reais) por dose de sêmen fornecido, pago diretamente aos cofres municipais.

Parágrafo Único: O valor será corrigido anualmente, no mês de janeiro pelo índice acumulado da variação do IGPM-FG.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 359/2001, de 22 de março de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº 1.147/15, de 23 de abril de 2015.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista a necessidade de alteração da lei que autoriza a cobrança de sêmen artificial fornecido pelo Município aos produtores rurais.

Outrossim, está-se prevendo a correção anual do valor com base em índice utilizado pelo Município para os demais tributos e taxas.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal